

## Parecer AUDI 001/2022

### Prestação de Contas Anual da Previc

---

---

*Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da Previc, referentes ao Exercício 2021, apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo como peça de prestação de contas ordinária anual a que esta Autarquia está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, combinado com a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, com a Decisão Normativa TCU nº 187 de 09 de julho de 2020, e com a Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.*

---

*Equipe AUDI Previc*

*Luís Ronaldo Martins Angoti – Auditor Chefe*

*Guilherme Affonso Browne – Economista*

*Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti – Analista*

Brasília / DF, 25 de março de 2022

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

---

## Sumário

---

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>1 – Do Relatório de Gestão 2021 da Previc</b>	<b>4</b>
<b>2 – Trabalhos auditoria previstos e executados no PAINT</b> Indicador não definido.	<b>Erro!</b>
<b>3 – Atingimento dos objetivos operacionais</b>	<b>7</b>
<b>4 – Conclusão</b>	<b>9</b>

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL DA PREVIC -  
EXERCÍCIO 2021**

---

## Introdução

---

Trata-se de Parecer da Auditoria Interna referente aos resultados das atividades desenvolvidas e apresentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para o exercício de 2021, com vistas a avaliar a consistência das informações e da composição do processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual, conforme previsto no § 6º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

O conteúdo deste Parecer segue igualmente as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, bem como na Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, cujo art. 16 delinea os pontos a serem abordados:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O presente parecer circunscreve-se à opinião geral relativamente aos incisos I, II e IV, abstendo-se de manifestar em relação ao inciso III, com fundamento no §2º do art. 16<sup>1</sup>, que prevê negativa de opinião justificada, uma vez que no exercício avaliado esta unidade de auditoria não realizou trabalhos relativamente ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da Autarquia.

Abordará ainda a consistência do Relatório de Gestão (Relato Integrado) em questões relacionadas à composição do processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual da Previc, sob o aspecto formal e de conformidade normativa, sem contemplar uma avaliação acerca da correção dos dados e informações nele consignadas.

---

<sup>1</sup> §2º Se a Unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

---

## 1. Do Relatório de Gestão 2021 da Previc

---

Passamos a avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria. O Relatório de Gestão, igualmente denominado “Relato Integrado”, como peça principal da Prestação de Contas Anual, tem como objetivo demonstrar o planejamento, a execução e a comprovação da utilização dos recursos públicos destinados ao atingimento das metas fixadas para o exercício de 2021, em cumprimento à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à missão institucional da Unidade Prestadora de Contas (UPC).

Cabe destacar que a partir de 2018, o Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou duas inovações principais, a saber:

1. *a necessidade de determinação da materialidade das informações que irão compor o relatório de gestão, com a inclusão do resumo do processo de determinação de materialidade no capítulo “Outras informações relevantes”, e*
2. *a exigência de aplicação do pensamento integrado na preparação e na apresentação do relatório, com a inclusão de declaração, pelos responsáveis pela governança, do reconhecimento da integridade do relatório como anexo.*

Nesse sentido, a Previc para a consecução do seu Relatório de Gestão constituiu Grupo de Trabalho com representantes de todas as diretorias da Autarquia, por meio da Portaria Previc nº 1151, de 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de avaliar e propor procedimentos, em cumprimento aos dispositivos da Decisão Normativa nº 187, de 09 de julho de 2020 do TCU.

Dessa forma, fica evidente que a Previc envidou todos os esforços necessários no sentido da apresentação de um Relatório de Gestão que atendesse aos normativos legais e vigentes.

Ressalte-se que a elaboração do Relatório em formato de Relato Integrado vem sendo efetivamente aprimorado nos últimos anos pela Previc, podendo se constatar que o processo de Prestação de Contas apresenta, de uma maneira geral, os aspectos consonantes ao conteúdo estabelecido pelos atos normativos emanados pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

## 2. Trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT

A Auditoria Interna da Previc é um órgão seccional de apoio direto à Diretoria Colegiada, e tem como missão prestar serviços de avaliação e consultoria que agreguem valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos, de modo a proporcionar o alcance dos objetivos e cumprimento da missão institucional da Autarquia com maior eficiência.

Possui competência para examinar a conformidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e dos sistemas administrativos e operacionais, bem como para verificar o fiel cumprimento das diretrizes e normas vigentes, com o intuito de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. Está submetida à orientação normativa e supervisão técnica da CGU.

Além disso, a Auditoria Interna acompanha as ações de auditoria externa executadas pela CGU e pelo TCU. Em 2021 esses órgãos realizaram ações de auditoria que avaliaram os controles exercidos pela Previc em relação aos processos: sancionador; de supervisão; de autorização de funcionamento de entidades; de contratação; de fiscalização, e de cobrança administrativa de multas e inscrição em dívida ativa.

A Auditoria Interna executou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021, considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. O Plano contempla o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da CGU e do TCU, bem como as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, tendo sido avaliados e concluídos os seguintes processos da Autarquia:

Nº Ação	Descrição das Ações	POSIÇÃO
01	Recomendações da CGU e determinações TCU, referentes aos exercícios anteriores	Concluída
02	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
03	Continuidade da ação: “Avaliar utilização Sistema Eletrônico de Informações – SEI” <sup>2</sup>	Concluída
04	Avaliar controles internos instituídos para o processo “Autorizar aplicação regulamentos de planos de benefícios”	Concluída
05	Avaliar controles internos instituídos para o processo “Desenvolver e dar manutenção em sistemas” <sup>3</sup>	Não Concluída

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as recomendações emitidas pela Auditoria Interna da Previc implementadas nos últimos exercícios<sup>1</sup>, ressaltando que a coluna “Benefício alcançado”<sup>4</sup>, indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi.

<sup>2</sup> A ação de auditoria nº 03/2021, referente à continuidade da Ação 06/2020 “Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI”, foi concluída no exercício de 2021.

<sup>3</sup> A Ação nº 5/2021 referente processo “Desenvolver e dar manutenção em sistemas”, será concluída até o final 1º semestre de 2022.

<sup>4</sup> As Instruções Normativas SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 10, de 28 de abril de 2020, disciplinam a “Sistemática de Quantificação e Registro Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”.

---

### 3. Atingimento dos objetivos operacionais

---

O Relato Integrado da Previc apresenta a estrutura de governança e da gestão da Autarquia, dos recursos empregados e dos resultados atingidos, conforme a **Cadeia de Valor**, de modo a demonstrar como foram perseguidos os objetivos finalísticos.

Constam no Planejamento Estratégico 2021-2023 cinco pilares sobre os quais são traçados os respectivos **objetivos estratégicos**: Regulação e Normatização; Licenciamento; Supervisão; Relacionamento Institucional, e Gestão Corporativa. Esses objetivos são cumpridos por ações estratégicas, quando de natureza transformacional, ou por meio de metas para desempenho dos processos internos, acompanhadas por indicadores de gestão.

A cadeia de valor representa conjuntos de atividades finalísticas e de apoio desempenhadas pela sua estrutura, por meio da articulação entre seus órgãos e dos fluxos de informações necessárias a cada processo. É composta por quatro **cadeias finalísticas** (Regulação e Normatização; Licenciamento; Supervisão, e Relacionamento Institucional) e uma **cadeia de apoio** (Estratégia, Gestão e Suporte). Em diversos casos, diferentes órgãos da estrutura organizacional atuam em uma mesma cadeia finalística. Essa abordagem transversal facilita a integração dos processos de trabalho, com incremento do valor final gerado para a sociedade.

A implementação da estratégia foi feita pela execução do Plano de Ação Estratégico 2021, em que, para cada objetivo estratégico, foi definido um portfólio de iniciativas estratégicas – projetos, ações ou indicadores. O mapa estratégico é a representação gráfica do plano de ação estratégico, e nele estão evidenciadas a missão e a visão, bem como os objetivos estratégicos traçados para cada pilar, segundo critérios de prioridade e oportunidade.

Os objetivos estratégicos são apresentados em perspectivas hierarquizadas e correspondentes aos pilares estratégicos, partindo-se de uma base de desenvolvimento institucional, em que se cuida de aperfeiçoar os processos de trabalho e gestão que compõem o pilar de Gestão Corporativa.

Os objetivos finalísticos representam as atividades que a organização desempenha para cumprir sua missão, e que se enquadram nos pilares de Regulação; Licenciamento; Supervisão, e Relacionamento Institucional. Tais objetivos convergem aos resultados para a sociedade e seu atingimento no período planejado demonstra o cumprimento da missão institucional segundo a visão projetada para o futuro da organização.

Vê-se que dentro do Relato Integrado, a demonstração dos Resultados para a Sociedade é demonstrada em 4 pilares, sendo: 1) Regulação e Normatização; 2) Licenciamento; 3) Supervisão, e 4) Relacionamento Institucional, com suas respectivas entregas.

Além disso, a Autarquia possui um Acordo de Metas de Gestão e Desempenho celebrado com o Ministério da Economia, no qual sua atuação administrativa e o desempenho

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 - [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

finalístico são acompanhados e avaliados por uma comissão formada por representantes do Ministério da Economia e da Casa Civil. Esse acompanhamento é realizado por meio de metas de gestão e desempenho anualmente estabelecidas, e previsto no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho. Consta no Plano de Trabalho Anual 2021 que todas as 12 ações relacionadas tiveram sua meta cumprida, conforme tabela a seguir:

Tabela Resultados do PTA 2021

Objetivo	Ação	Meta	Resultado
Aprimoramento do arcabouço regulatório	Aprimorar o processo de gestão de risco de crédito das EFPC	Editar instrução normativa com critérios para classificação do risco de crédito e constituição de provisões para perdas dos ativos financeiros.	Meta cumprida
	Aperfeiçoar o sistema de consultas públicas	Identificar e propor aperfeiçoamento no sistema de consultas públicas da Previc para possibilitar melhor interface e aprimorar a análise das contribuições.	Meta cumprida
	Atualizar a publicação dos normativos da Previc conforme Decreto nº 10.139, de 2019	Atualizar os normativos publicados no portal da Previc.	Meta cumprida
Aprimorar o monitoramento dos riscos relevantes e do desempenho das EFPC e planos de benefícios	Implementar sistema de avaliação com base em indicadores para atribuição de nota quantitativa (rating) a cada EFPC.	Aplicar e avaliar as EFPC e planos de benefícios com indicadores	Meta cumprida
Atuar no monitoramento sistêmico	Avaliar o sistema de previdência complementar fechada.	Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES) para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos.	Meta cumprida
	Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada.	Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP) por ano.	Meta cumprida
Atuar na supervisão e fiscalização	Executar a supervisão permanente.	Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.	Meta cumprida
	Informar as ESI sobre apontamentos da fiscalização após o encerramento dos respectivos ciclos de supervisão.	Comunicar formalmente às ESI, de acordo com o ciclo de supervisão, os apontamentos identificados durante os trabalhos de supervisão permanente.	Meta cumprida
	Executar as ações fiscais diretas.	Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.	Meta cumprida
	Proceder instrução e julgamento autos de Infração.	Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos (15 autos).	Meta cumprida
Analizar dentro do prazo as demandas de licenciamento	Analizar os requerimentos de licenciamento recebidos.	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.	Meta cumprida
	Analizar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidas.	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.	Meta cumprida

---

#### 4. Conclusão

---

Os exames foram elaborados e fundamentados na importância do processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual, em conformidade com as normas de auditoria e conceberam, dentre outras ações, o planejamento dos trabalhos, a transparência das informações, os controles internos instituídos, a rastreabilidade e a minimização dos riscos.

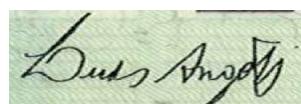
Em relação aos trabalhos executados no âmbito do PAINT, **conclui-se pela conformidade legal e adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Autarquia**, ressaltando-se os resultados alcançados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi.

Cabe ressaltar que foram analisados os aspectos do conteúdo da prestação de contas em consonância aos dispositivos normativos e orientações emanados pelo órgão de controle, sendo possível **concluir pela aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

No que se refere aos objetivos operacionais, o Relato Integrado apresenta uma perspectiva ampla com objetivos estratégicos e finalísticos da Autarquia, demonstrando os resultados para a Sociedade, bem como o alcance das metas previstas no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho celebrado com o Ministério da Economia, motivo pelo qual esta unidade de auditoria interna **opina pelo atendimento aos objetivos propostos**.

Portanto, **conclui-se que os dados e as informações relativos ao exercício de 2021, exigidos pelos atos normativos para exame e certificação pela Controladoria-Geral da União (CGU) e, apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU), estão disponíveis e adequados no processo de Prestação de Contas Ordinárias Anual da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.**

Brasília (DF), 25 de março de 2022.



Luís Ronaldo Martins Angoti  
Auditor-Chefe